


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA  
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE  
SALVADOR – SALSEC REALIZADA EM 30 DE  
ABRIL DE 2026**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, na sede da **COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE SALVADOR - SALSEC**, sociedade anônima de economia mista, de propósito específico para os fins do art. 39-A, §7º, da Lei Complementar nº 208/2024, situada nesta Capital, na Rua das Vassouras, 01, Edif. Sede da SEFAZ, Jorge Lins Freire, sala 3º andar – GAB, Centro Histórico, Salvador, BA, CEP: 40026-048, inscrita no CNPJ sob nº 61.084.637/0001-06 e NIRE nº 29300044016, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a totalidade dos acionistas da referida Empresa, conforme consta das assinaturas lançadas no respectivo Livro de Presença dos Acionistas. Assumiu a Presidência da Assembleia o Dr. Eduardo de Carvalho Vaz Porto, representante do acionista majoritário Município de Salvador, conforme Decreto Municipal nº 15.468 de 11/01/2005, o qual convidou a mim, Marcos Mendes Lessa para secretariar, ficando, assim, constituída a mesa. Declarando instalada a Assembleia, o Senhor Presidente informou que, em face da presença da totalidade dos acionistas, tornava-se dispensável a convocação por edital, da referida Assembleia, nos termos do § 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76, pelo que pediu a mim, secretário, para proceder à leitura do memorando dirigido aos Acionistas, cujo teor é o seguinte: “Salvador, 22 de abril de 2026. Prezado Acionista, Convido o Sr. Acionista da **COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE SALVADOR - SALSEC**, para comparecer às Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária que serão realizadas no dia 30 de abril de 2026 às 09:00 horas e às 10:00 horas respectivamente, na sede social da empresa, situada na Rua das Vassouras, 01, Edif. Sede da SEFAZ, Jorge Lins Freire, sala 3º andar – GAB, Centro Histórico, Salvador, BA, CEP: 40.026-048, nesta Capital, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I - Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Aceitação da renúncia apresentada pelo Conselheiro/Presidente do Conselho de Administração; b) eleição de novo membro do Conselho de Administração; c) O que ocorrer; **II - Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório, Balanço e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) Eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos pertinentes, na forma da lei e do Estatuto. Atenciosamente, Ass.: Eduardo de Carvalho Vaz Porto – representante do acionista majoritário Município de Salvador, conforme Decreto Municipal nº 15.468 de 11/01/2005 – Presidente

da Assembleia. Em conformidade com o **item “a”** da Ordem do Dia da **Assembleia Geral Extraordinária**, o Senhor Presidente deu conhecimento aos demais acionistas, que em 2 de abril de 2026, o Conselheiro Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão, apresentou renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração a partir daquela data, em cumprimento ao que determina a Lei eleitoral. O que foi aceito e aprovado por todos os presentes. Na sequência, o Senhor Presidente comunicou que a eleição do novo membro do Conselho será realizada oportunamente e sugeriu que a **Presidência do Conselho de Administração** passe a ser exercida pelo já Conselheiro **ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**. O que foi aprovado unanimemente. Encerrados os assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária, o Senhor Presidente passou a tratar do **item “a”** da Ordem do Dia da **Assembleia Geral Ordinária**, pelo que, pediu a mim, secretário, que lesse o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Resultados e o Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31.12.2025, ressaltando que, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tornava-se dispensável a publicação dos Anúncios a que se refere o mencionado artigo e que, de acordo com o que dispõe o artigo 294 da Lei das Sociedades Anônimas, alterado o seu caput pela Lei Federal nº 13.818/2019, combinado com o art. 1º e seu § 2º, da Portaria ME nº 12.071 de 07/10/2021, efetuou a publicação das Demonstrações Financeiras, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em 19 de março de 2026 de forma eletrônica, conforme recibos SPED da referida publicação, bem como, disponibilizou as publicações e divulgações ordenadas pela Lei 6.404/76, em seu sítio eletrônico, conforme documentos anexos, juntando, ainda, à presente ata, independentemente de transcrição, as Demonstrações Financeiras, para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia. Submetidos à discussão e, em seguida, à votação, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da empresa de Auditoria Externa, foram todos aprovados por unanimidade, deixando de votar, apenas os legalmente impedidos. Na sequência, em relação ao **item “b”** da Ordem do Dia, o Senhor Presidente julgou conveniente que se procedesse à eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal. O que foi aprovado por todos os presentes, ficando deliberado pela Assembleia, que de imediato, serão eleitos apenas quatro membros Efetivos e dois membros Suplentes. Até que se complete a eleição dos cinco membros efetivos, poderá ser convocado um dos suplentes para participar das reuniões do Conselho Fiscal. Procedida à eleição e colhidos os votos, foram reeleitos unanimemente: **MEMBROS EFETIVOS 1. DIEGO COSTA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 027.993.075-58, portador da CNH nº 04195254509, expedida pelo DETRAN/BA., residente e domiciliado nesta

Capital, na Ladeira do Acupe, nº 856, ap. 703 – Acupe de Brotas, CEP: 40290-160; **2. GEORGE VIEIRA GOIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 252.240.265-04, portador do RG nº 02.192.113-02, expedido pela SSP/BA., residente e domiciliado na Rua C, nº 337, Bairro Centro - CEP: 44530-000 – Sapeaçu – Bahia; **3. ANA FLÁVIA ESCORCIO PEREIRA DALTRO**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob nº 969.859.765-49, portadora da CNH nº 03031843092, expedida pelo DETRAN/BA., residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Professor Carlos Ott, nº 142 - Stella Maris, CEP: 41600-665. **4. ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 146.968.865-49, portador da CNH nº 00974217293, expedida pelo DETRAN/BA., residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dr. Pedro Souza Pondé, nº 23, ap. 402 – Jardim Apipema, CEP: 40155-270. **MEMBROS SUPLENTE:** **1. FRANCISCO ELDE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob nº 031.003.795-60, portador da CNH nº 07300658447, expedida pelo DETRAN/BA., residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Princesa Isabel, nº 669, ap. 501 - Barra, CEP: 40130-030; **2. JÚLIO FON SIMÕES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 918.227.695-15, portador da CNH nº 01637745650, expedida pelo DETRAN/BA., residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Waldemar Falcão, nº 1906, ap. 501 B - Horto Florestal, CEP: 40295-010; Ficou deliberado pela Assembleia que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos exercerão seus mandatos na forma estatutária, ou seja, com início nesta data e até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Os membros do Conselho Fiscal ora reeleitos, declararam sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem desejasse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da mesa e por todos os acionistas presentes, extraindo-se dela cópias devidamente autênticas, para os fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 30 de abril de 2026



Eduardo de Carvalho Vaz Porto  
P/acionista Município de Salvador-  
Conforme Decreto nº 15.468 de 11.01.05



Marcos Mendes Lessa  
p/acionista SalvadorPAR